

**1º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 010/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E A  
EMPRESA FSF – TECNOLOGIA S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, representativo do Poder Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob número 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, neste ato designado como CONTRATANTE, e o FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito sob o n.º 882.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente de sua Comissão Gestora, Dr. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO e a empresa FSF – TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, n.º: 78, Farol, Macció-AL, CEP: 57.050-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.680.391/0001-56, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu Sócio Diretor, o Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF n. 041.633.924-75, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas SSP/AL de n. 200000110060, e por seu diretor de tecnologia, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n. 020.871.724-20, portador da cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas SSP/AL de n. 1.419.604, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, em decorrência do Processo Administrativo n.º 2018/14380, nas disposições da Lei n.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, §2º, e demais normas pertinentes, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo n.º. 2018/14380.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por doze meses do prazo de vigência do contrato n.º. 010/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a empresa FSF – TECNOLOGIA S.A para prestação do serviço de LINK PRINCIPAL DE ACESSO A INTERNET SIMÉTRICO, incluindo instalação, configuração, manutenção periódica e serviços de segurança, de acordo com as especificações, quantitativos e observações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do contrato nº. 010/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de março de 2019, estendendo-se até 08 de março de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

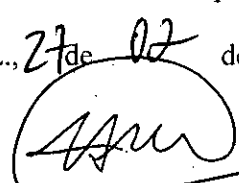
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

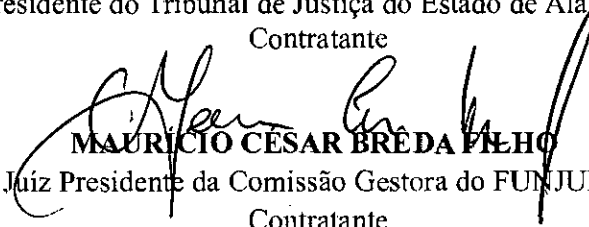
#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL., 27 de 02 de 2019.

  
**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Contratante

  
**MAURICIO CÉSAR BRÉDA FILHO**  
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS  
Contratante

  
**FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**  
Sócio Diretor da empresa FSF – TECNOLOGIA S.A.  
Contratada

  
**SÉRGIO FERREIRA DE BRITO**  
Diretor de tecnologia da empresa FSF – TECNOLOGIA S.A.  
Contratada

Felipe Calheiros Cansanção  
Diretor Presidente  
RG 2000001100607  
CPF 041.633.924-75

Sérgio Ferreira de Brito  
Diretor de Tecnologia  
RG 1.419.604  
CPF 020.871.724-20

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_